



Gabinete de Estratégia e Estudos
Ministério da Economia e do Emprego

Documento Metodológico

Versão 2.0

Designação da operação estatística: Inquérito ao Custo da Mão de Obra

Sigla da operação estatística: ICMO

Código da operação estatística: 398

Código SIGINE*:

Código da atividade estatística - CGA*: 291

Código da versão do DMET: 2.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: junho 2013

Data da última atualização do DMET: maio 2013

Entidade responsável pela operação estatística: Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e do Emprego

* - Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

ÍNDICE

I. Identificação da operação estatística

- ☞ I.1 Designação da operação estatística
- ☞ I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística
- ☞ I.3 Código da operação estatística
- ☞ I.4 Código SIGINE (modelo estatístico)
- ☞ I.5 Código da Atividade Estatística
- ☞ I.6 Código de Versão do Documento Metodológico
- ☞ I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico
- ☞ I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico
- ☞ I.9 Entidade responsável pela operação estatística
- ☞ I.10. *Outras Entidades Externas relacionadas com operação estatística*

II. Justificação de nova versão do Documento Metodológico

III. Identificação das necessidades, objetivos e financiamento

- ☞ III.1 Contexto da operação estatística
- ☞ III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação
- ☞ III.3 Objetivos da operação estatística
- ☞ III.4 Financiamento da operação estatística

IV. Caracterização geral

- ☞ IV.1 Tipo de operação estatística
- ☞ IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística
- ☞ IV.3 Periodicidade da operação estatística
- ☞ IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística
- ☞ IV.5 Principais utilizadores da informação
- ☞ IV.6 Difusão
 - IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação
 - IV.6.2 Revisões
 - IV.6.3 Produtos de difusão regular

V. Caracterização metodológica

- ☞ V.1 População-alvo
- ☞ V.2 Base de amostragem
- ☞ V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação
- ☞ V.4 Desenho da amostra
 - V.4.1 Características da amostra
 - V.4.2. Metodologia para a seleção, distribuição, dimensionamento e atualização da amostra
- ☞ V.5 Construção do (s) questionário (s)
 - V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)
 - V.5.2 Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s)
- ☞ V.6 Recolha de dados
 - V.6.1 Recolha direta de dados
 - V.6.1.1 Período (s) de recolha
 - V.6.1.2 Método (s) de recolha
 - V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha
 - V.6.1.4 Possibilidade de inquirição Proxy
 - V.6.1.5 Sessões Informativas
 - V.6.2 Recolha não-direta de dados
- ☞ V.7 Tratamento de dados
 - V.7.1 Validação e análise
 - V.7.2 Tratamento de não respostas
 - V.7.3 Obtenção de resultados
 - V.7.4 Ajustamentos dos dados

- V.7.5 Comparabilidade e coerência
- V.7.6 Confidencialidade dos dados

VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação

VII. Variáveis derivadas

VIII. Indicadores a disponibilizar

IX. Conceitos

X. Classificações

XI. Siglas e abreviaturas

XII. Bibliografia

I. Identificação da operação estatística

☞ I. 1 Designação da operação estatística

Inquérito ao Custo da Mão de Obra

☞ I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

ICMO

☞ I. 3 Código da operação estatística

398

☞ I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)

Não aplicável

☞ I. 5 Código da Atividade Estatística

34 - Trabalho, Emprego e Desemprego;
342 - Estatísticas das remunerações, custo da mão-de-obra e condições e relações de trabalho;
291 - Inquérito ao custo da mão-de-obra

☞ I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico

2.0

☞ I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

junho 2013

☞ I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

maio 2013

☞ I.9 Entidade responsável pela operação estatística

Entidades com Delegação de Competências

- Entidade: GEE Gabinete de Estratégia e Estudos
- Unidade Orgânica (UO): Direcção de Serviços de Produção de Informação do Emprego
- Técnico responsável
Nome: Cristina Saraiva
Telefone: 217921394
E-mail: cristina.saraiva@gee.min-economia.pt
- Ponto focal no INE:
Nome: Sónia Torres _____
Telefone: __226072034 _____
E-mail: sonia.torres@ine.pt

☞ I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação

- Entidade 1: ___Eurostat_____
- Unidade Orgânica (UO): __Unidade F3 - Estatísticas do Mercado do Trabalho

- Técnico responsável
Nome: _Eusebio Bezzina
Telefone: __+352 4301 34884
E-mail: ____eusebio.bezzina@ec.europa.eu

II. Justificação para uma nova versão do Documento Metodológico

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Nova versão:	
• Alteração de variáveis de observação	<input checked="" type="checkbox"/>
• Alteração de conceitos	<input type="checkbox"/>
• Alteração de classificações	<input type="checkbox"/>
• Alteração de produtos de difusão	<input type="checkbox"/>
• Alteração de fontes estatísticas	<input type="checkbox"/>
• Alteração do método de recolha	<input checked="" type="checkbox"/>
• Alteração de âmbito na população	<input type="checkbox"/>
• Alteração do desenho amostral	<input type="checkbox"/>
• Outros motivos	<input type="checkbox"/>
o Especificar:	

III. Identificação das necessidades, objetivos e financiamento

☞ III.1 Contexto da operação estatística

O Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra (ICMO) é uma operação estatística conduzida quadrienalmente através de um inquérito por amostragem. O ICMO é dirigido a unidades locais (estabelecimentos) que desenvolvem atividade económica nas Secções B a S da CAE Revisão 3, com exceção das subclasses 94910 (Atividades de organizações religiosas), 94920 (Atividades de organizações políticas) e 68322 (Administração de condomínios) e que pertencem a empresas ou outras entidades públicas ou privadas com um ou mais trabalhadores por conta de outrem. Esta operação estatística tem por objetivo a obtenção de informação sobre o custo e as componentes do custo da mão-de-obra e sua evolução.

☞ III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• **Necessidades** resultantes de **obrigações legais**:

- o Legislação comunitária

Especificar: Regulamento (CE) nº 530/1999, do Conselho, de 9 de março _____

- o Compromissos perante organizações internacionais

Especificar: _____

- o Legislação nacional

Especificar: _____

• **Pedido direto de informação** por parte do/de:

- o Entidades públicas nacionais

- o Entidades comunitárias

- Programa Estatístico Europeu (PEE)

- Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”)

- o Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras

Especificar: _____

- o Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.)

Especificar: _____

- Resultado de **inquéritos** às necessidades dos utilizadores

- Necessidades de informação de **outras operações estatísticas**

- Contrato/**Protocolo** específico com Entidade externa

- Outras necessidades

Especificar: _____

☞ **III.3 Objetivos da operação estatística**

Os principais objetivos desta operação são:

- Conhecer, em termos nacionais, os níveis e a estrutura do custo da mão-de-obra (estrutura das despesas com remunerações e encargos patronais);

Conhecer a duração do trabalho;

☞ **III.4 Financiamento da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Financiamento total :

- o da Entidade responsável

- o da União Europeia (EUROSTAT)

- o de outra Entidade

▪ Especificar: _____

- Entidade responsável e União Europeia
- Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)
- Especificar: _____

IV. Caracterização geral

☞ IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta única*):

- Inquérito amostral
- Recenseamento
- Estudo estatístico

☞ IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta múltipla*):

- Fonte Direta
 - Fonte Não-direta
 - Fonte administrativa
 - Outra operação estatística
 - Outra
- Especificar: _____

☞ IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta única*):

- Mensal
- Trimestral
- Semestral
- Anual
- Bienal

- Trienal
- Quadrienal
- Quinquenal
- Decenal
- Não periódico
- Outra

Especificar: _____

☞ IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta múltipla*):

- Continente
- Região Autónoma da Madeira
- Região Autónoma dos Açores
- País
- Outro

Especificar: _____

☞ IV. 5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta múltipla*):

Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional

- INE
- Banco de Portugal
- Direção Regional de Estatística da Madeira
- Serviço Regional de Estatística dos Açores
- Entidades com delegação de competências

Outros utilizadores nacionais

Administração Central, Estabelecimentos de ensino, Parceiros sociais;
Investigadores, Comunicação Social

Utilizadores Comunitários e outros Internacionais

Comissão, incluindo Eurostat; outros EM, OIT

IV.6 Difusão

IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

ano $n + 540$ dias

IV.6.2 Revisões

1. Tipos de revisões de dados adotadas:

Assinale uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<ul style="list-style-type: none">• Revisões regulares<ul style="list-style-type: none">○ Correntes <input type="checkbox"/>○ Gerais <input type="checkbox"/>• Revisões extraordinárias <input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none">• Não aplicável <input checked="" type="checkbox"/>

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões:

Os dados são estruturais, com periodicidade quadrienal, pelo que não se aplica uma estratégia de revisão dos dados

3. Frequência das revisões:

Não aplicável

IV.6.3 Produtos de difusão regular

Preencher o seguinte quadro:

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
. Destaque	Síntese de Resultados	quadrienal	País
. Publicação	Inquérito ao Custo da mão-de-obra	quadrienal	

V. Caracterização metodológica

☞ V.1 População-alvo

Todas as unidades locais (estabelecimentos) em atividade e localizadas em Portugal, que desenvolvam atividade económica enquadrada nas secções B a S da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas - CAE-Rev.3, com exceção das subclasses 94910 (Atividades de organizações religiosas), 94920 (Atividades de organizações políticas) e 68322 (Administração de Condomínios), e que pertencem a empresas ou outras entidades públicas ou privadas com 1 ou mais trabalhadores por conta de outrem.

☞ V.2 Base de Amostragem

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (*resposta única*):

• Alojamentos	<input type="checkbox"/>
• Empresas (excluindo agrícolas)	<input type="checkbox"/>
o Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
o Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Explorações agrícolas	<input type="checkbox"/>
• Estabelecimentos	
Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Veículos	<input type="checkbox"/>
• Instituições sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>
• Administrações Públicas	<input type="checkbox"/>
• Outras	<input checked="" type="checkbox"/>
Unidade local (estabelecimento)	

☞ V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Unidade local (estabelecimento)

☞ V. 4 Desenho da amostra

☞ V. 4.1 Características da amostra

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta múltipla*):

Características da amostra:

- Probabilística
 - o Estratificada
 - o Por conglomerados
 - o multietápica
- Não probabilística
- Transversal
- Longitudinal (painel, amostra rotativa)
- Outra

Especificar: _____

V. 4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

Metodologia para seleção da amostra: Para a constituição das amostras, recorreu-se à amostragem aleatória estratificada, pelo que se procedeu à decomposição do universo das unidades locais em estratos e à extração de uma amostra aleatória separadamente em cada estrato. Esta repartição em estratos é desenvolvida a partir do cruzamento das variáveis:

- região onde se situa a Unidade Local, ao nível da NUTSII (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores),
- atividade económica da Unidade Local desagregada ao nível de Divisão (dois dígitos) da CAE Rev. 3
- escalão de dimensão da empresa definido com base na variável "número de trabalhadores por conta de outrem (TCO) na empresa de que depende a unidade local" (10-19; 20-49; 50-99; 100-249; 250-499; 500-999; 1000 ou +). Para as empresas de 1 a 9 TCO, os escalões de dimensão das empresas definidos foram 1 a 4 TCO e 5 a 9 TCO

Dimensão global da amostra: As amostras são constituídas por: 9 600 unidades locais para as empresas e entidades de 10 ou mais TCO e 6900 unidades locais para empresas/entidades de 1 a 9 TCO.

O dimensionamento das amostras baseou-se na informação dos inquéritos anteriores, numa análise prévia da repartição do universo pelos estratos e num erro de amostragem global inferior a 1%. Aplicou-se ainda o fator de correção das não respostas, admitindo uma taxa de resposta de 70%.

Repartição da amostra: Feita proporcionalmente à raiz quadrada do total de trabalhadores por conta de outrem. Assim, o número de unidades estatísticas da amostra na NUTS i, actividade económica j e escalão de dimensão k, isto é, no estrato h = (i,j,k) é dado por:

$$n_h = n \frac{\sqrt{p_h}}{\sum_h \sqrt{p_h}}$$

em que p_h é o número total de trabalhadores por conta de outrem nas unidades do estrato h e n é a dimensão total da amostra. Se n_h exceder o número de unidades locais do Universo no estrato h, N_h , ou se N_h for menor ou igual a quatro, considera-se n_h igual a N_h . Se N_h for superior a quatro, estabelece-se como mínimo de inquirição quatro.

Seleção das amostras: Para a selecção das amostras, em cada estrato, as unidades locais são extraídas

recorrendo ao método de selecção sistemático, com arranque aleatório e ordenadas previamente por número de trabalhadores por conta de outrem.

Gestão da Amostra: Não aplicável.

Erros de amostragem: O erro de amostragem relativo, também denominado coeficiente de variação, do estimador do total duma variável X, no estrato h, expresso em percentagem, é calculado segundo a fórmula:

$$cv(\hat{X}_h) = \frac{\sqrt{\hat{v}ar(\hat{X}_h)}}{\hat{X}_h} 100$$

em que:

$$\hat{v}ar(\hat{X}_h) = \frac{N_h}{n_h(n_h - 1)} (N_h - n_h) \sum_1^{n_h} (x_{h1} - r_h n p_{h1})^2$$

e:

$$r_h = \frac{\sum_1^{n_h} x_{h1}}{\sum_1^{n_h} n p_{h1}}$$

Obs: A inferência no inquérito é realizada recorrendo ao estimador da razão, em que a variável auxiliar é o nº de TCO. Daí se ter apresentado a fórmula do estimador da variância do estimador da razão.

Software utilizado: IBM SPSS Statistics, versão 20 e do módulo "Complex Samples", na definição do universo de referência e no dimensionamento da amostra, selecção da amostra e cálculo dos indicadores de precisão.

☞ V. 5 Construção do(s) questionário(s)

○ V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta múltipla*):

• Testes de gabinete	<input checked="" type="checkbox"/>
• Testes de campo	<input type="checkbox"/>
• Testes específicos para questionários Electrónico	<input type="checkbox"/>
• No âmbito de Inquérito-piloto	<input type="checkbox"/>
• Não foram efetuados testes de pré-recolha	<input type="checkbox"/>

○ V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)

Não avaliado

☞ V. 6 Recolha de dados

○ V. 6.1 Recolha direta de dados

Recolha direta de informação através de duas vias: inquérito Web + transmissão eletrónica de ficheiro.

o **V. 6.1.1 Período(s) de recolha**

Previsto para os meses de Julho a Dezembro de 2013

o **V. 6.1.2 Método(s) de recolha**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Recolha por entrevista :

- Presencial com Computador (“CAPI”)
- Presencial sem Computador
- Telefónica com Computador (“CATI”)
- Telefónica sem Computador

Recolha por autopreenchimento :

- Questionário Eletrónico (WebInq)
- Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)
- Questionário em Papel

Recolha por observação direta

o **V. 6.1.3 Critério para o fecho da recolha**

A data limite para a receção das respostas é de 6 meses após o lançamento ou até atingir 70% das respostas.

o **V. 6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”**

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

- Sim
 - o Especificar o critério: _____
- Não

o **V. 6.1.5 Sessões Informativas**

Não aplicável

o V. 6.2 Recolha não-direta de dados

Não aplicável

☞ V.7 Tratamento de dados

▪ V.7.1 Validação e análise

1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):

- Regras de domínio
- Regras de coerência
- Regras de estrutura

2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos.

No momento da recolha são validados o tipo de campos, o formato e a dimensão dos mesmos, bem como o intervalo de valores a aceitar, sendo consideradas situações de erro "fatal". Também no momento da recolha são efetuadas validações de coerência das variáveis e entre variáveis, resultantes em erros de "aviso". No período de tratamento dos dados após a recolha, são de novo efetuadas as validações de coerência, para confirmação e eventual contacto com a empresa e correção das situações. São ainda efetuadas validações adicionais de coerência dos dados e corrigidas.

3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento.

Através da aplicação de recolha e tratamento dos dados é possível contabilizar o número de erros associado a cada validação.

▪ V.7.2 Tratamento de não respostas

Tratamento de não respostas totais: por reponderação

O tratamento de situações de não resposta total consiste na utilização de um método de ajustamento dos ponderadores baseado nas respostas, isto é, na aplicação de um factor de correção para as não respostas no ponderador de cada unidade. Admite-se as unidades não respondentes sejam consideradas como unidades não selecionadas. Desta forma, o cálculo dos ponderadores é efectuado com base no número de unidades locais que responderam.

Tratamento de não respostas parciais: não são admitidas não-respostas parciais para as variáveis de TCO, horas de trabalho e custos obrigatórios.

▪ V.7.3 Obtenção de resultados

Considerando:

- i: NUTS II da Unidade Local
- j: actividade económica, CAE Rev3 da Unidade Local (2 dígitos)
- k: escalão de dimensão da empresa a que a Unidade Local pertence
- h: índice genérico de estrato definido pelo cruzamento das variáveis NUTS II, actividade económica e escalão de dimensão

o estimador do total duma variável X no estrato h=(i,j,k) é dado por:

$$\hat{X}_h = \sum_{l=1}^{n_h} x_{hl} w_h \quad \text{com } w_h = NP_h/np_h$$

em que :

- l: índice da unidade pertencente ao estrato h da resposta

n_h : número de unidades locais que responderam no estrato h

x_{hi} : valor da variável X correspondente à Unidade Local I do estrato h.

NP_h : número total de trabalhadores por conta de outrem (TCO) do Universo no estrato h

np_h : número total de trabalhadores por conta de outrem (TCO) nas respostas do estrato h. Este número corresponde à soma da média anual dos TCO (excluindo aprendizes) com a média anual de aprendizes

w_h : ponderador associado à Unidade Local I do estrato h

Dado que os estratos são independentes, o cálculo das estimativas para uma agregação de estratos, obtém-se adicionando as estimativas para os estratos envolvidos.

▪ V.7.4 Ajustamentos dos dados

Não aplicável

▪ V.7.5 Comparabilidade e coerência

Comparabilidade temporal: A comparabilidade no tempo está assegurada, pois para o ano de referência de 2012 não foram alteradas, quer as variáveis, quer as definições das mesmas. A série quadrienal teve início em 1988.

Outros tipos de comparabilidade: É garantida a comparabilidade geográfica através das especificações emanadas do Eurostat. Quanto à comparabilidade entre fontes, são efetuadas comparações com as variáveis semelhantes incluídas nas Estatísticas Estruturais das Empresas (variável "ordenados e salários"), com o Índice do Custo do Trabalho (taxa de crescimento médio anual do custo médio horário em ambas as operações), com as contas nacionais (remuneração dos Trabalhadores por conta de outrem no conceito das Contas Nacionais, por trabalhador) e ainda com o Inquérito ao Emprego, LFS (horas efetivamente trabalhadas por trabalhador do ICMO com as horas trabalhadas na actividade principal do indivíduo do Inquérito ao Emprego).

▪ V.7.6 Confidencialidade dos dados

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

- Sim
- Não

A recolha, tratamento e divulgação de dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008, de 13 de maio, designadamente o art.º 6º que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico. Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida por este princípio, mas também pelo sigilo profissional que decorre da aplicação da Lei 67/98, de 26 de outubro.

A quebra de confidencialidade estatística é punível não só disciplinar mas também criminalmente de acordo com o art.º 32º da Lei do SEN.

Os dados são divulgados apenas ao nível da CAE e/ou NUTS II respeitando a regra do número mínimo de unidades, para que os dados possam ser divulgados, o que corresponde a pelo menos três unidades estatísticas, de modo a não permitir a identificação (direta ou indireta) das unidades estatísticas.

VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação

1. Identificação do suporte de recolha

Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra

2. Imagem do suporte de recolha

Empresas com 10 ou mais TCO - Instrumento de Notação do SEN, registado no INE com o nº 10140 (9915 e 9916, questionários anteriores), válido até 31 de dezembro de 2014

Microempresas - Empresas com 1 a 9 TCO - Instrumento de Notação do SEN, registado no INE com o nº 10141 (9917, questionário anterior), válido até 31 de dezembro de 2014

3. Entidade inquirida (recolha direta/questionário):

Unidade Local (estabelecimento)

3. Variáveis de observação

Nota: Esta informação tem caráter provisório, será sujeita a validação posterior pelo INE/DMSI .

Número registo suporte	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
					Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
			Trabalhadores por conta de outrem	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994	-	-	-	Quantidade	Nº
			Mês	-	-	V00284	Lista de meses	2	Nome	N/A
			Trabalhadores por conta de outrem (sem aprendizes)	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994	-	-	-	Quantidade	Nº
			Mês	-	-	V00284	Lista de meses	2	Nome	N/A
216	03-08-2005		Regime de duração de trabalho	Indivíduo	-	V00307	Regime de duração do trabalho	2	Código	N/A
			Aprendizes	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994	-	-	-	Quantidade	Nº
			Mês	-	-	V00284	Lista de meses	2	Nome	N/A
216	03-08-2005		Regime de duração de trabalho	Indivíduo	-	V00307	Regime de duração do trabalho	2	Código	N/A
			Duração normal média semanal de trabalho por trabalhador	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994	-	-	-	Quantidade	h
			Duração média semanal de trabalho por trabalhador	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994	-	-	-	Quantidade	dia

		Tipo de trabalhador	Indivíduo	-	Tabela1	Tipos de trabalhador	1	Código	N/A
216	03-08-2005	Regime de duração de trabalho	Indivíduo		V00307	Regime de duração do trabalho	2	Código	N/A
		Tempo médio de férias e feriados pago por trabalhador	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994	-	-	-	Quantidade	dia
		Tipo de trabalhador	Indivíduo	-	Tabela1	Tipos de trabalhador	1	Código	N/A
	216 (03-08-2005)	Regime de duração de trabalho	Indivíduo	-	V00307	Regime de duração do trabalho	2	Código	N/A
		Tempo de ausência de curta duração pago	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994	-	-	-	Quantidade	dia
		Tipo de trabalhador	Indivíduo	-	Tabela1	Tipos de trabalhador	1	Código	N/A
216	03-08-2005	Regime de duração de trabalho	Indivíduo	-	V00307	Regime de duração do trabalho	2	Código	N/A
		Tempo pago e não trabalhado por outros motivos	Estabelecimento	2024 01-01-1994				Quantidade	h
		Tipo de trabalhador	Indivíduo	-	Tabela1	Tipos de trabalhador	1	Código	N/A
216	03-08-2005	Regime de duração de trabalho	Indivíduo	-	V00307	Regime de duração do trabalho	2	Código	N/A
		Tempo pago de ausência por motivo de doença	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994	-	-	-	Quantidade	dia
		Tipo de trabalhador	Indivíduo	-	Tabela1	Tipos de trabalhador	1	Código	N/A
216	(03-08-2005)	Regime de duração de trabalho	Indivíduo	-	V00307	Regime de duração do trabalho	2	Código	N/A
		Tempo não pago de ausência por motivo de doença	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994	-	-	-	Quantidade	dia
		Tipo de trabalhador	Indivíduo	-	Tabela1	Tipos de trabalhador	1	Código	N/A
216	03-08-2005	Regime de duração de trabalho	Indivíduo	-	V00307	Regime de duração do trabalho	2	Código	N/A
9654	27-10-2011	Tempo de ausência e horas não trabalhadas por outros motivos não pago	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994	-	-	-	Quantidade	h
		Tipo de trabalhador	Indivíduo	-	Tabela1	Tipos de trabalhador	1	Código	N/A
216	03-08-2005	Regime de duração de trabalho	Indivíduo	-	V00307	Regime de duração do trabalho	2	Código	N/A

9653	27-10-2011	Tempo de ausência por suspensão temporária da actividade ou redução da duração normal de trabalho não pago	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994)	-	-	-	Quantidade	h
		Tipo de trabalhador	Indivíduo	-	Tabela1	Tipos de trabalhador	1	Código	N/A
216	03-08-2005	Regime de duração de trabalho	Indivíduo	-	V00307	Regime de duração do trabalho	2	Código	N/A
		Horas extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994)	-	-	-	Quantidade	h
		Tipo de trabalhador	Indivíduo	-	Tabela1	Tipos de trabalhador	1	Código	N/A
216	(03-08-2005)	Regime de duração de trabalho	Indivíduo	-	V00307	Regime de duração do trabalho	2	Código	N/A
		Trabalhadores abrangidos pelo artº 21 do OE 2012	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994)	V00180	Tipologia Sim/Não	1	Código	N/A
		Trabalhadores abrangidos pelo artº 21 do OE 2013	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994)	-	-	-	Quantidade	Nº
		Despesas	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994)	-	-	-	Valor	€
		Natureza da despesa	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994)	Tabela 2	Natureza das despesas	3	Código	N/A
		Subsídios	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994)	-	-	-	Valor	€
		Custos	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994)	-	-	-	Valor	€
		Trabalhadores temporários	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994)	-	-	-	Quantidade	Nº
		Trabalho temporário	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994)	-	-	-	Quantidade	Mês
		Trabalho temporário pago (tempo - h)	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994)	-	-	-	Quantidade	Hora
		Trabalho temporário pago (valor - €)	Unidade Local (Estabelecimento)	2024 01-01-1994)	-	-	-	Valor	€
		Situação	Indivíduo	-	-	-	-	Número [1;4]	N/A
		Observações	-	-	-	-	-	Nome	N/A

VII. Variáveis Derivadas

(em elaboração)

Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável					Fórmula
				Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida	

VIII. Indicadores a disponibilizar

Nota: Esta informação tem carácter provisório, será sujeita a validação posterior pelo INE/DMSI.

Indicador	Variável medida			Dimensões de análise					
	Código	Data início vigência	Designação	Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
							Código	Designação	Nível
1	1806	24-05-1994	Custo da mão de obra (anual - €)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3
						Escalão de trabalhadores por conta de outrem da empresa			tabela anexa
				307	16-09-2005	localização do estabelecimento	V00320	NUTs	2
2	1806	24-05-1994	Custo da mão de obra (mensal - €)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3
						Escalão de trabalhadores por conta de outrem da empresa			tabela anexa
				307	16-09-2005	localização do estabelecimento	V00320	NUTs	2
3	1806	24-05-1994	Custo da mão de obra (horário - €)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3
						Escalão de trabalhadores por conta de outrem da empresa			tabela anexa
				307	16-09-2005	localização do estabelecimento	V00320	NUTs	2
				11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3

4		Ganho direto	Ganho direto (mensal €)			Escalão de trabalhadores por conta de outrem da empresa			tabela anexa
				307	16-09-2005	localização do estabelecimento	V00320	NUTs	2
5		Ganho direto	Ganho direto (horário €)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3
						Escalão de trabalhadores por conta de outrem da empresa			tabela anexa
				307	16-09-2005	localização do estabelecimento	V00320	NUTs	2
6	284	24-05-1994	Duração média anual do trabalho (normal - h)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3
						Escalão de trabalhadores por conta de outrem da empresa			tabela anexa
				307	16-09-2005	localização do estabelecimento	V00320	NUTs	2
7			Duração média anual do trabalho (remunerado - h)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3
						Escalão de trabalhadores por conta de outrem da empresa			tabela anexa
				307	16-09-2005	localização do estabelecimento	V00320	NUTs	2
8	282	24-05-1994	Duração média anual do trabalho (efetivo - h)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3
						Escalão de trabalhadores por conta de outrem da empresa			tabela anexa
				307	16-09-2005	localização do estabelecimento	V00320	NUTs	2
				11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3

9	306	24-05-1994	Duração média anual do trabalho (suplementar - h)			Escalão de trabalhadores por conta de outrem da empresa			tabela anexa
				307	16-09-2005	localização do estabelecimento	V00320	NUTs	2
10			Trabalhadores por conta de outrem (Nº)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3
						Escalão de trabalhadores por conta de outrem da empresa			tabela anexa
				307	16-09-2005	localização do estabelecimento	V00320	NUTs	2
11			Remuneração direta (€)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3
12	2384	24-05-1994	Prémios e subsídios irregulares (€)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3
13			Valor do tempo remunerado mas não efetuado (€)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3
14	2386	24-05-1994	Valor dos pagamentos em géneros (€)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3
15			Valor dos encargos sociais a cargo da entidade patronal (€)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3
16			Valor de outras despesas de carácter social (€)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3
17	6081	24-05-1994	Valor das despesas com formação profissional (€)	11528	10-12-2012	actividade económica da unidade local/estabelecimento (divisão)	V01943	CAE Revisão 3	3

IX. Conceitos

Código	Designação	Definição
2052	Atividade principal	Atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
2024	Estabelecimento	Notas: no caso de uma pessoa trabalhar em vários locais (para fins de manutenção ou vigilância) ou trabalhar no domicílio, o estabelecimento de que ela depende é o local a partir do qual recebe as instruções e onde o trabalho é organizado. Deve poder-se precisar o emprego que está ligado a todo e qualquer unidade estabelecimento. No entanto, qualquer unidade jurídica - desde que sirva de suporte jurídico a uma empresa - deve ter um estabelecimento-sede, mesmo que ninguém lá trabalhe. Por outro lado, um estabelecimento pode reagrupar somente atividades auxiliares.
2729	Unidade Local	Vide Estabelecimento
303	TCO a Tempo Completo	Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na unidade local, para a respetiva categoria profissional ou profissão
304	TCO a Tempo Parcial	Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na unidade local, para a respetiva categoria profissional ou profissão
1805	Trabalhador Temporário	Indivíduo que celebra com uma empresa de trabalho temporário um contrato de trabalho temporário, pelo qual se obriga a prestar a sua actividade profissional a utilizadores, a cuja autoridade e direcção fica sujeito, mantendo, todavia, o vínculo jurídico-laboral à empresa de trabalho temporário, sendo por esta remunerado
2412	Trabalhador por conta de outrem	Indivíduo que exerce uma actividade sob autoridade e direcção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não é dependente dos resultados da unidade económica para a qual trabalha
2385	Remuneração de Base	Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pagoco carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho
2386	Pagamentos em géneros	Valor dos produtos cedidos, gratuitamente, ao trabalhador para uso privado ou vendidos a pessoal a um preço inferior ao preço de custo, isto é, o preço efectivamente pago pelo empregador)
1806	Custo da mão-de-obra	Custos suportados pela entidade empregadora em resultado do emprego de mão de obra
1807	C. Directo da mão-de-obra	Parte do custo relacionada com o tempo trabalhado ou trabalho fornecido. Inclui, para além da remuneração de base em dinheiro, os prémios, subsídios e gratificações regulares e irregulares, o pagamento das horas suplementares, o pagamento das horas remuneradas mas não efectuadas, assim como os pagamentos em géneros
1808	C. Indirecto da mão-de-obra	Parte do custo da mão de obra que não está directamente ligado ao tempo trabalhado ou trabalho fornecido. Inclui as contribuições patronais obrigatórias, contratuais e facultativas para os regimes de segurança social obrigatória e regimes complementares, as prestações sociais pagas directamente aos trabalhadores, as despesas de formação profissional, os custos relativos aos serviços sociais e outros custos de Mão-de-Obra (transporte, recrutamento, etc.)
1975	Remuneração das Horas não efectuadas	Montante pago aos trabalhadores e correspondente a horas ou dias de ausência que não implicam perda de remuneração (férias anuais pagas, dias feriados oficiais, nascimento ou morte de membro de família, casamento do trabalhador, exames, etc.)
2382	Prémios e subsídios regulares	Montante líquido pago às pessoas, com carácter regular, no período de referência, como é o caso dos subsídios de função, alimentação, alojamento ou transporte, diuturnidades, antiguidade, produtividade, assiduidade, trabalhos penosos, perigosos ou sujos, trabalho de turnos e noturno

2384	Prémios e subsídios irregulares	Montante ilícido pago às pessoas ao serviço, com carácter irregular no período de referência, a título de participação nos lucros, distribuição de títulos ou outras gratificações e outros pagamentos não periódicos. Inclui pagamentos a título de formação de um património em proveito dos trabalhadores e pagamentos referentes a indemnização de despedimento e pré-aviso efetuados diretamente pela entidade empregadora às pessoas ao serviço. Se o período de referência tiver um tempo de duração inferior ao ano, inclui os subsídios de Natal e de férias.
3927	Indemnizações por despedimento	Montante ilícido, antes da dedução de quaisquer descontos, efetuados diretamente aos trabalhadores por motivo de despedimento
284	Duração normal do trabalho	<i>vide Período normal de trabalho.</i>
8252	Período normal de trabalho	O tempo de trabalho que o trabalhador se obriga a prestar, medido em número de horas por dia e por semana, denomina-se período normal de trabalho.
8251	Tempo de trabalho	Período durante o qual o trabalhador exerce ou permanece adstrito à realização de uma atividade e que abrange as interrupções e os intervalos previstos. Notas: incluem-se a interrupção de trabalho; a interrupção ocasional do período de trabalho diário inerente à satisfação de necessidades pessoais inadiáveis do trabalhador ou resultante de consentimento do empregador; a interrupção de trabalho por motivos técnicos, fator climatérico que afete a atividade da empresa ou motivos económicos; o intervalo para refeição em que o trabalhador tenha de permanecer no espaço habitual de trabalho ou próximo dele; a interrupção ou pausa no período de trabalho imposta por normas de segurança e saúde no trabalho.
8250	Trabalho a tempo parcial	Trabalho prestado segundo um período normal de trabalho semanal inferior ao praticado a tempo completo em situação comparável. Notas: se o período normal de trabalho não for igual em cada semana, é considerada a respetiva média no período de referência aplicável. O trabalho a tempo parcial pode ser prestado apenas em alguns dias por semana, por mês ou por ano, devendo o número de dias de trabalho ser estabelecido por acordo.
282	Duração Efectiva do Trabalho	Número de horas efetivamente trabalhadas no período de referência. Inclui as horas extraordinárias
296	Horas extraordinárias	<i>Vide Trabalho Suplementar</i>
306	Trabalho suplementar	Horas efetuadas para além da duração normal do trabalho. As horas extraordinárias são contadas em função das horas efetivamente trabalhadas e não em função das somas por elas pagas. Exclui o tempo de trabalho para além do período normal prestado por trabalhadores com isenção de horário em dia normal de trabalho e o trabalho prestado para compensar suspensões de atividade de duração não superior a 48 horas seguidas ou interpoladas por um dia de descanso ou feriado, quando haja acordo entre a entidade empregadora e os trabalhadores
2159	Encargos convencionais, contratuais e facultativos c/seg. soc. e reg. análogos a cargo da entidade patronal.	Encargos da entidade patronal resultantes do Instrumento de Regulamentação de Trabalho ou acordados diretamente nos contratos individuais ou ainda encargos resultantes da vontade e iniciativa da entidade patronal, para a Segurança Social e regimes análogos.
1977	Encargos legais para a Segurança Social e regimes análogos a cargo da entidade patronal	Encargos patronais estabelecidos por lei, quer para a Segurança Social, quer para outros regimes obrigatórios, e ligados à remuneração por conta de outrem
2293	Prestações sociais pagas diretamente ao trabalhador	Montantes pagos diretamente, aos atuais e antigos trabalhadores por conta de outrem, pela entidade patronal. A título de exemplo, consideram-se como prestações sociais os montantes pagos para compensar perda de salário devido a doença ou acidente de trabalho
2381	Custos com serviços de carácter social	Despesas efetuadas com serviços e obras sociais, tais como: despesas de funcionamento dos serviços sociais; despesas líquidas com o funcionamento de cantinas; refeitórios e outros serviços de aprovisionamento; despesas com serviços de carácter educativo, cultural, recreativo ou bolsas de estudo concedidas aos trabalhadores e seus descendentes; e outras despesas com serviços sociais

2338	Custos de Formação Profissional	Montante da despesa de Formação Profissional com os trabalhadores por conta de outrem ao serviço da empresa e exclusivamente suportadas pela entidade empregadora (deduzidas de eventuais subsídios), referentes nomeadamente a pagamento a monitores ou a organismos encarregados da Formação Profissional, material pedagógico, livros, filmes, etc., bolsas de estudos ligadas à Formação Profissional ou reparações respetivas. Inclui ainda a despesa efetuada com as remunerações, prémios e subsídios irregulares (subsídio de Natal e de férias, etc.) dos aprendizes e praticantes ligados à empresa/instituição por um contrato de trabalho, bem como os respetivos encargos legais, contratuais e facultativos
------	---------------------------------	---

X. Classificações

- Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V00554	Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 3	CAE Rev 3
V00017	Código da Divisão Administrativa (Distrito/Municípios/Freguesias)	
V00034	Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos - versão 2002	NUTS 2002
V00083	Código Postal	
V00180	Tipologia Sim/Não	
	Tipos de trabalhador	

XI. Siglas e abreviaturas

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

Código	Designação	Extensão
7267	ICMO	Inquérito ao custo da mão-de-obra
5151	CE	Comissão Europeia
5742	WEB (WWW)	World Wide Web
7670	DGAEP	Direção Geral da Administração e do Emprego Público
6347	EM	Estado Membro
4521	CAE	Classificação das Actividades Económicas Portuguesas
4201	NUTS	Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins estatísticos
4223	SEC	Sistema Europeu de Contas
4134	EUROSTAT	Serviço de Estatística das Comunidades Europeias
4205	OIT	Organização Internacional do Trabalho
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
5676	SPSS	Statistical Package for the Social Sciences
5119	TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
4712	INE	Instituto Nacional de Estatística
4238	U.E.	União Europeia
6262	GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos
6261	MEE	Ministério da Economia e do Emprego

XII. Bibliografia

Sem observações.